



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br  
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## DECRETO Nº 832/2021

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.827,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social</b>			
<b>08.244.0067.2032</b>	<b>FNAS – Apoio a Gestão Desc. do Bolsa Família/AGDBF</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	183	21.827,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	185	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	186	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>71.827,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo financeiro proveniente do exercício anterior, de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS (Bloco de Apoio a Gestão do Bolsa Família-AGDBF, conta bancária BB nº 13.324-8) no valor de R\$ **71.827,00**.

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto irá vigorar a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de março de 2021

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal